



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 582 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 30 de agosto de 2019

Prefeitura regulariza imóveis em loteamento e conjuntos habitacionais

O Departamento de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Socorro concluiu o procedimento de regularização fundiária do parcelamento denominado “Mazolini”, que compreende alguns imóveis, áreas e vias localizados nas Ruas Mazolini, Dulcídio de Souza Pinto, Aristeu de Souza Pinto, Geralda Souza Pinto e Nely C. Craveiro Fruchi.

O diretor de Urbanismo, Marcos Roberto de Oliveira Preto, informa que já foram realizados os cadastros de todos os lotes. A partir de agora, os proprietários devem procurar o responsável pelo projeto de levantamento topográfico e regularização, para pagamento de impostos pendentes ou serviços, caso existam, para que possam se registrar no Cartório de Registro de Imóveis local.

Casas Populares e Conjuntos Habitacionais

Em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, o Departamento de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Socorro regularizou imóveis, áreas e vias localizados Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes – Lotes 1 e 2 e no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima. Ao todo, são 192 apartamentos e 76 lotes regularizados, além de diversas áreas e vias públicas.

Neste caso, os imóveis já se encontram registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Socorro.

Em caso de dúvida, o proprietário pode procurar o Departamento de Habitação e Regularização Fundiária no Centro Administrativo “Prof. Imir Baladi”, sede da Prefeitura, localizado na Avenida José Maria de Faria, nº 71, ou através do telefone (19) 3855-9612.



Distribuição do leite aos beneficiários de Socorro muda em setembro

O Viva Leite é o maior programa de distribuição gratuita de leite pasteurizado no Brasil, com teor de gordura mínimo e de alto valor nutricional, tendo sido criado pelo Governo do Estado de São Paulo, em 1999.

O Projeto tem distribuição de mais de 70 milhões de litros de leite, enriquecidos com Ferro e Vitaminas A e D, o qual beneficia mais de 370 mil pessoas em estado de vulnerabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 1/4 do salário mínimo per capita. Seu público alvo são crianças, de 06 meses a 05 anos e 11 meses.

Hoje são 1.495 entidades parceiras do Projeto que distribuem o leite na Capital e Região Metropolitana, além dos 606 municípios conveniados, através das Prefeituras, responsáveis pelos mais de 2.051 postos de distribuição espalhados por todo o Estado.

No total são 329.261 crianças atendidas, sendo 189.042 na Capital e Região Metropolitana e 140.219 no interior e litoral do Estado.



O município de Socorro está integrado ao projeto, cumprindo com os objetivos propostos em beneficiar aqueles que realmente necessitam, sendo que sua distribuição é feita pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. “A partir de setembro em obediência as alterações na entrega por parte dos distribuidores, estaremos mudando os dias da semana aos beneficiários de Socorro. Agora serão as terças e quintas-feiras”, avisa José Ilton, coordenador do CRAS.

02 a 11 de Setembro de 2019
no Teatro do Centro Cultural de Socorro

RUA XV DE NOVEMBRO, 210 • CENTRO • SOCORRO/SP • (19) 3855-2356 • WWW.CONSERVATORIODESOCORRO.COM.BR

Apoio cultural: BILDDENK, Gatoão, COMUPC, COMTUR, Socorro, CIRCHITO DAS ÁRIAS, COMUS, ICA, Secretaria Municipal de Cultura, SOCORRO

DECRETOS**DECRETO Nº 3963/2019***“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências”*

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando que o art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Socorro, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para utilização de qualquer bem público, a título precário, e por Decreto; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do canteiro de obras na Praça Nove de Julho, para fins de reforma do Fórum da Comarca de Socorro/SP, nos termos do Processo Administrativo nº 14.041/2019, ficando o permissionário, responsável pela correta utilização e ocupação do local.

Art. 2º - A permissão concedida se limita tão somente ao isolamento estritamente necessário das áreas em obras, para segurança dos trabalhadores e usuários do local.

Art. 3º - A Permissão de Uso será pelo período de 36 meses, podendo ser restituída ao Município a qualquer tempo, nas mesmas condições, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento das condições impostas neste Decreto.

Art. 4º - O Município, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de agosto de 2019

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3964/2019*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.029	ASSIST. MEDICO HOSPIT. V.05.300.031	R\$	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	400.000,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado através da Portaria nº. 1.716 de 08 de julho de 2019, do Ministério da Saúde, no valor de **R\$ 400.000,00.**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2019.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial de Socorro e Afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3965/2019*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.08.01	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.215	DEPTO DE CULTURA V02.100.246	R\$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	150.000,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do Programa de Ação Cultural, da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, no valor de..... **R\$ 150.000,00.**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Agosto de 2019.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3966/2019

Homologa a Determinação do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre o corte etário para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas Municipais.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando a determinação contida nos Autos do Processo Administrativo nº 13.699/2019. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Determinação aprovada na reunião de 12 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Educação, que **homologa a Determinação do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre o corte etário para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas Municipais.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 3.962/2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de agosto de 2019

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre corte etário para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas Municipais”

O Conselho Municipal de Educação do Município de Socorro, visando uniformizar procedimentos sobre as matrículas nas Escolas Municipais, expede a portaria:

Artigo 1º Fica estabelecido à data base para a matrícula de alunos nas Escolas Municipais, a saber:

I – Educação Infantil:
a) Maternal – completar 03 anos até 31/03 do corrente ano;
b) Jardim I – completar 04 anos até 31/03 do corrente ano;
c) Jardim II – completar 05 anos até 31/03 do corrente ano;
II – Ensino Fundamental:

1º Ano – completar 06 anos até 31/03 do corrente ano;

III – Educação de Jovens e Adultos – completar 14 anos até o primeiro dia letivo do corrente ano.

Parágrafo Único – O aluno recebido em transferência de outra rede poderá em caráter excepcional ser matriculado em continuidade no Jardim I, Jardim II e 1º Ano com idade diferente da data limite fixada nos incisos I e II deste artigo. O aluno que já se encontra matriculado na Rede Municipal de ensino segue o fluxo normal obedecendo à data base anterior estabelecida.

Artigo 2º Os alunos de Educação Infantil matriculados nas Creches serão distribuídos em salas respeitando-se o limite abaixo - relacionados:

I – Berçário I – 04 meses a 01 ano;

II – Berçário II – 01 ano a 01 ano e 08 meses;

III – Maternal A – 01 ano e 08 meses a 02 anos e 06 meses;

IV – Maternal B – 02 anos e 06 meses a 03 anos.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 12/08/2019.

Socorro, 12 de AGOSTO de 2019.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 12 de AGOSTO de 2019, aprova por votos a presente portaria.

Socorro, 12 de AGOSTO de 2019

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maria Helena Gasperi Vilhbor

FAZENDA**Análise da Receita****Período= 01/07/2019 a 31/07/2019**

1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	132.942,44
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	971,37
3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	714.438,07
4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	6.597,64
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	93.935,27
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	7.116,97
7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	189.993,60
8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	344.497,62
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	285,87
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	10.294,26
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	172,08
16	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.500,22
12	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Principal	132.120,67
13	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Multas e Juros	4.908,58
14	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Dívida Ativa	29.816,14
15	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras D.A. Multa e Ju	1.473,70
17	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	540,28
19	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	5.260,53
21	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	148.295,89
23	Remun.Dep.Bancários - Fundeb	2.519,41
24	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Saude	4.490,56
25	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Ensino	351,26
26	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo A.Social	219,82
27	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc. Saude	1.797,11
28	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc.Ensino	1.428,05
30	Remun.Dep.Bancários Recursos Não Vinculados	13.378,89
33	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.604.246,10
91	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-320.849,20
35	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.063.102,75
36	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	611,52
92	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-122,29
37	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	1.777,64
39	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	37.601,55
40	Pab Fixo	86.441,33
41	Ações Básica de Vigilância Sanitária	116.780,48
42	Programa Saude da Família	61.877,20
44	Programa Agente Comunitario	63.750,00
47	Transf.Rec. Atenção Hosp. e Ambulat. SUS	633.676,78
48	Programa Assistencia Farmaceutica	11.736,07
49	Programa Saude Mental	28.305,00
50	Programa Saude Bucal	4.460,00
51	Recursos do Samu	21.919,00
52	Progr.Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	37.000,00
53	Nucleos Apoio Saude Família - NASF	20.000,00
54	Teto Municipal Melhor em Casa - EMAD	40.000,00
56	Transferências do Salário-Educação - Principal	128.940,29
58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	57.401,40
59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	62.032,64
65	Bloco Prot.Soc.Basica - PSB	23.392,00
66	Programa Criança Feliz	11.094,00
68	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.936.682,15
94	Cota-Parte do ICMS - Principal	-387.336,40
69	Cota-Parte do IPVA - Principal	204.865,19
95	Cota-Parte do IPVA - Principal	-40.973,10
70	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.134,16
96	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.426,84
71	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	11.383,01
72	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	8.900,88
77	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	11.056,83
78	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.301.355,34
79	Multas Previstas em Legislação Especifica - Princi	41.811,47
81	Ônus de Sucumbência - Principal	11.665,03
82	Outras Receitas - Primárias - Principal	23.041,58
83	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.605,15
105	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	1.143.200,00
97	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	532.880,61

TOTAL ORÇAMENTÁRIO**10.470.365,62****EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro****Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP
Diagramação, Redação, Fotografias
Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior
Redação, Fotografias
e Artes

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8403/2019

Constitui a Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME 2015/2024.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo descritos para integrarem a **Comissão Coordenadora de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME 2015/2024**, que será a responsável por promover reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano, por meio de Relatórios Anuais de Monitoramento.

- Flávia Maria Teixeira Beneduzzi
- Denise Aparecida Sartori Gonçalves
- Fernanda Aparecida de Lima
- Cristina Aparecida Oliani
- Maria Helena Gasperi Vilibor
- Joelma Vaz de Lima
- Roberta Zucato Fundelo Zanasco

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 7.373/2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de agosto de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8404/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, a servidora **Mariane Zavanella de Sousa**, ocupante do emprego de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Contratos, para substituir a servidora **Luciana Pelatieri Siqueira Mosca**, ocupante da função de Diretora de Planejamento, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de agosto de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8405/2019

“Nomeia Comissão de avaliação para fixação de valor de mercado de mercado do imóvel a ser doado pela municipalidade, conforme específica”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Administrativo nº 13.893/2019 que tem por finalidade a solicitação de doação de imóvel de propriedade do Município para a Corporação de Guias Mirins de Socorro/SP. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para integrarem a Comissão Municipal para análise do Processo Administrativo nº 13.893/2019, que tem por finalidade a solicitação de doação de imóvel de propriedade do Município para a Corporação de Guias Mirins de Socorro/SP.

- **Juliano Aurélio de Toledo**
- **Denise Benedita Mazeto Valdo**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de agosto de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8406/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, a servidora **Lauren Salgueiro Bonfá**, ocupante do emprego de Procuradora Jurídica, para substituir a servidora **Daniela Moreira**, para exercer a função de Ouvidora Municipal, durante o gozo de suas férias regulamentares concedidas no período de 02/09/2019 a 01/10/2019, fazendo jus a diferença entre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 28 de agosto de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8407/2019

“Nomeia a Comissão Especial de Licitação, para atuação junto ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2017, conforme específica

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para integrarem a Comissão Especial de Licitação, para atuarem junto ao Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2017, que tem por finalidade a realização de levantamentos, investigações e estudos de viabilidade técnico-operacional e ambiental, econômico-financeira e jurídico-institucional para a estruturação de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) objetivando a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública e Prédios Públicos do Município de Socorro/SP.

- **Denis Constantini – Planejamento e Convênios**
- **Diogo Pereira do Nascimento – Secretário da Fazenda**
- **Dárcio Antônio da Silva – Secretário de Serviços**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de agosto de 2019

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8408/2019

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso das dependências do Auditório do Centro Administrativo Municipal, nos termos do Processo Administrativo nº 14.458/2019, nas datas de 04 e 08 de setembro de 2019, ambos os dias das 18h às 22h.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de agosto de 2019.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

“Fixa critérios para análise e pontuação de títulos no processo anual de atribuição de classes e aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância de Socorro e dá providências correlatas”.

FLÁVIA MARIA TEIXEIRA BENEDUZZI, Secretária Municipal de Educação da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 171, de 9 de dezembro de 2011, e considerando:

- A necessidade de instruir previamente os servidores docentes acerca da avaliação e validação de títulos para fins de contagem de pontos para o processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2020;
- Os princípios constitucionais da Eficiência, Legalidade, Impessoalidade e Imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,
- A Supremacia do Interesse Público educacional, que impõe à Administração a busca da efetividade da formação profissional como forma de oferecer ao educando ensino de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins exclusivos do processo anual de atribuição de classes e aulas, considerar-se-á como títulos:

I - Diplomas ou certificados de conclusão de pós graduação *lato sensu* e pós graduação *stricto sensu*, todos na área da Educação, quando emitidos por Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II - Certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área da Educação, emitidos por órgãos ou entidades educacionais públicas ou privadas cujo objeto social seja, imprescindivelmente, relacionado à capacitação docente.

§ 1º - Os certificados ou diplomas de pós graduação *stricto sensu* somente terão validade quando forem reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01/2001, razão pela qual o mencionado reconhecimento deverá constar do certificado ou diploma, ou, na falta, deve ser comprovado pelo servidor mediante apresentação de declaração formal da instituição de ensino ou outro documento hábil.

§ 2º - Os certificados dos cursos de pós graduação *lato sensu* somente serão aceitos se forem emitidos de acordo com o disposto no art. 7º da Deliberação CNE/CES nº 01/2007.

§ 3º - Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional somente serão aceitos quando dos mesmos constar a identificação da instituição promotora, bem como a indicação de seu CNPJ, a carga horária e histórico ou programa do curso.

§ 4º – Somente serão consideradas cópias dos títulos apresentados à Secretaria Municipal da Educação quando apresentados e conferidos com o original pelo Diretor.

Art. 2º - Em relação aos cursos de que trata o inciso I do artigo 1º atribuir-se-á pontuação apenas para um dos certificados de cada nível de graduação, a saber:

I – pós graduação *lato sensu*;

II – pós graduação *strito sensu* em nível de mestrado;

III – pós graduação *stricto sensu* em nível de doutorado.

Parágrafo único: Os certificados citados no inciso II e III serão pontuados independentemente de sua data de expedição ou conclusão.

Art. 3º - Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional a que se refere o inciso II do artigo 1º, apenas serão considerados se forem referentes a cursos realizados no ano imediatamente anterior àquele para o qual se der a atribuição de classes ou aulas.

Art. 4º - Aos títulos de que trata esta Instrução Normativa serão atribuídos pontos na seguinte conformidade:

a) diploma de doutor na área da educação: 6 (seis) pontos;

b) diploma de mestre na área da educação: 5 (cinco) pontos;

c) certificado de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 3 (três) pontos - certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019;

d) Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração mínima de 30 (trinta) e inferior a 100 (cem) horas: 0,5 (meio) ponto por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, limitado ao máximo de 1 (um) ponto;

e) Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração de 100 (cem) horas e inferior a 180 (cento e oitenta): 1,0 (um ponto) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, limitado ao máximo de 2 (dois) pontos;

f) Certificado de curso de especialização, na área da educação, com duração igual ou superior 180 (cento e oitenta) horas: 1,5 (um ponto e meio) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019, limitado ao máximo de 3 (três) pontos.

§ 1º - A pontuação de que trata a alínea *d* será reduzida à metade na hipótese de cursos à distância e para o máximo de 2 (dois) certificados.

§ 2º - A soma da pontuação referente aos cursos referidos na alínea *d*, e *f* limitar-se-á à metade do total de pontos obtidos pelo candidato no quesito tempo de serviço.

§ 3º - O certificado referente ao Programa Mais Alfabetização realizado em 2018 poderá ser emitido pela Secretaria Municipal de Educação se a entidade responsável não enviar até a data de 30 de novembro de 2019 e substituído posteriormente, seguida a data de remessa da universidade responsável pela certificação.

Art. 5º - Os cursos previstos nesta instrução serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância de Socorro, 30 de agosto de 2019.

FLÁVIA MARIA TEIXEIRA BENEDUZZI
 Secretária Municipal de Socorro

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP, com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria 8348/2019, usando das atribuições legais, torna pública a rerratificação que segue:

I. O primitivo edital de Processo Seletivo 01/2019, cuja abertura das inscrições deu-se por publicação no dia 19/06/2019 deveria ter sua numeração correta como: “Processo Seletivo de Provas e Títulos – Edital Nº 03/2019” quando por erro formal foi publicado como Edital Nº 01/2019.

II. Determina desta forma, a correção da respectiva numeração para “Processo Seletivo de Provas e Títulos – Edital Nº 03/2019”.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 28 de agosto de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO ao **PROCESSO Nº 068/2019/PMES – DISPENSA Nº 006/2019**, referente a Locação de Imóvel com finalidade de instalar o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Socorro/SP, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, no valor de **R\$ 3.520,00 (Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais) mensais, totalizando o valor de de R\$ 24.640,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos Quarenta Reais), para o período de 07 (sete) meses**. Encaminhe-se a Secretaria de Finanças para empenho e, em trânsito direto à Supervisão de Licitação, para devida publicação em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei, e formalização de contrato com o Locador. Socorro, 16 de Agosto de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações o seguinte processo:

PROCESSO Nº 069/2019/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019. Objeto: Concessão de Direito de Uso de espaço público localizado próximo ao mirante do Cristo Redentor, Km 2, neste município de Socorro, destinada à instalação de antenas transmissoras de telefonia e ou emissoras de rádio e TV e assemelhados, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período até o limite previsto em lei, conforme informações descritas no Anexo II – Termo de Referência do edital. Tipo: maior lance. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) até as 09h e 30min do dia 03/10/2019. Sessão de abertura: a partir das 10h. Período de Disponibilização do Edital: De 02/09/2019 até 02/10/2019. Socorro, 23 de agosto de 2019.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019, originada do PROCESSO Nº 027/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019, para o Registro de preços para Contratação de empresas especializadas para locação de banheiros químicos, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.

PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI - EPP

lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Conforme Projeto Básico	Preço unitário
1	1	800	Diária	Locação de cabines de Banheiros químico convencional Standard – masculino, feminino, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	R\$186,00
	2	200	Diária	Locação de cabines de Banheiros químico, adaptado para deficiente físico – masculino, feminino, conforme especificações constantes no Projeto Básico.	R\$340,00

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, originada do PROCESSO Nº 014/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, para o Registro de Preços para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves, médios e pesados da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II - Termo de Referência. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.

AGR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA ESTÂNCIA DE SOCORRO LTDA - ME

TABELA QUANTITATIVA HORA/HOMEM - PREVENTIVA

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	400	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$180,00
2	200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veículos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos. (preventiva)	R\$110,00
3	200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para veículos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$175,00
4	300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos médios/utilitários por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$38,00
5	200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veículos médios/utilitários por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$27,00
6	200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para veículos médios/utilitários por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$37,00
7	800	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$160,00
8	500	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veículos leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$175,00
9	400	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de suspensão para veículos leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$175,00
10	450	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículo leve para manutenção dos veículos. (preventiva)	R\$175,00
11	300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículo médios/utilitários para manutenção dos veículos (preventiva)	R\$175,00
12	300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra para funilaria e pintura, por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (preventiva)	R\$150,00
13	200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra para borracharia, por preço (homem/hora) mão de obra. (preventiva)	R\$175,00
14	300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra para lavagem/higienização, por preço (homem/hora) mão de obra. (preventiva)	R\$175,00

TABELA QUANTITATIVA HORA/HOMEM CORRETIVA

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
15	400	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$175,00
16	200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veículos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos. (corretiva)	R\$175,00

17	200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para veículos pesados por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$175,00
18	300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos médios/utilitários por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$175,00
19	200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veículos médios/utilitários por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$175,00
20	200	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra suspensão para veículos médios/utilitários por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$175,00
21	800	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra mecânica para veículos leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$175,00
22	500	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra elétrica para veículos leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$175,00
23	400	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de suspensão para veículos leves por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$175,00
24	450	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículo leve para manutenção dos veículos. (corretiva)	R\$175,00
25	300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículo médios/utilitários para manutenção dos veículos (corretiva)	R\$170,00
26	300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra para funilaria e pintura, por preço (homem/hora) mão de obra de manutenção dos veículos (corretiva)	R\$170,00
28	300	HORA/HOMEM	Prestação de Serviços de mão-de-obra para lavagem/higienização, por preço (homem/hora) mão de obra. (corretiva)	R\$170,00

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, originada do PROCESSO 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018, para o Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.

HF DIAGNÓSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

LOTE 01

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	20	Kit com 200 a 250ml	ÁCIDO ÚRICO pelo método colorimétrico-enzimático, pronto para uso, para automação Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 20mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit suficiente para 200 - 250 ml de Reativo de Trabalho.	Registro nº: 10009010071	Labtest	R\$104,50

LOTE 02

ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	5	Kit com 250ml	ALBUMINA método colorimétrico ou cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 6,0 g/dL. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca dos itens 76 Proteínas totais, por serem reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010025	Labtest	R\$43,00
2.	5	kit com 250 ml	PROTEÍNAS TOTAIS pelo método colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 14 g/dL. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca dos itens 01 Albumina e 03 Proteínas totais em amostras de urina, por serem reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010080	Labtest	R\$36,00
3.	4	kit 50ml	PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE URINA método colorimétrico, vermelho de pirogalol, pronto para uso. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 100 g/dL. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca dos itens 02 Proteínas totais em amostras, por serem reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010140	Labtest	R\$51,00

LOTE 03						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	kit 104 ml	BILIRRUBINA DIRETA método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Limite de detecção menor/igual 0,04mg/dl. Linearidade mínima 12mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 02 Bilirrubina total, por serem reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010087	Labtest	R\$115,00
2.	10	kit 104 ml	BILIRRUBINA TOTAL método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Limite de detecção menor/igual 0,06mg/dl. Linearidade mínima 24mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 01 Bilirrubina direta, por serem reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010086	Labtest	R\$115,00

LOTE 04						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	20	kit 120ml com	ALT método cinético, pronto para uso, para automação. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 400u/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 12 AST por serem reações CORRELATAS	Registro nº: 10009010029	Labtest	R\$100,00
2.	20	kit 120ml com	AST método Cinético, pronto para uso, para automação. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 400 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 01 ALT por serem reações CORRELATAS	Registro nº: 10009010018	Labtest	R\$100,00

LOTE 05						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	4	Kit com 60ml	AMILASE, método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1.700 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010053	Labtest	R\$290,00

LOTE 06						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	12	Kit 60 ml	CPK TOTAL método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1.800 U/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 07 CKMB, por serem reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010019	Labtest	R\$178,50
2.	2	60 ml	CK FRAÇÃO MB método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 600 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 01 CPK total, por serem reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010069	Labtest	R\$429,00

LOTE 07						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	2	5 x 0,5ml	CALIBRADOR ALFAGLICO Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 02- alfa glicico e Item 4 controle alfa glicico devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010104	Labtest	R\$499,00
2.	6	kit 38ml com	ALFA GLICOPROTEÍNAS TURBIDIMETRIA Linearidade 0-250 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 01 calibrador alfa glicico e Item 04 controle alfa glicico devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010102	Labtest	R\$476,02

3.	2	1 x 0,5ml	CALIBRA PCR- Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 06 PCR e Item 05 controle ASO/PCR/FR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro nº: Não aplicável	Labtest	R\$0,01
4.	2	2 x 01ml	CONTROLE ALFAGLICO Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 02 alfa glicico e Item 01 calibrador alfa glicico devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010103	Labtest	R\$359,98
5.	2	2 x 1,0ml	CONTROLE PCR Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 06 PCR e Item 03 calibra PCR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010293	Labtest	R\$198,00
6.	15	kit 56ml com	PCR TURBIDIMETRIA Linearidade 3-100 mg/L. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: Item 03 calibra PCR e Item 05 controle PCR devem ser da mesma marca, pois são reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010198	Labtest	R\$302,00
7.	10	Kit	PCR látex – Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa da Proteína C reativa no soro humano – 50 testes	Registro nº: 10310030072	Wama	R\$49,99

LOTE 08						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	kit 100 ml	CÁLCIO arsenazo, pronto para uso. Cinético para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 17mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010076	Labtest	R\$94,00

LOTE 09						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	12	kit 200ml com	COLESTEROL TOTAL método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 500mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 02 HDL colesterol, por serem reações correlatas.	Registro nº: 10009010068	Labtest	R\$90,00
2.	10	kit	HDL – Colesterol enzimático: 25ml e precipitante padrão 2ml.	Registro nº: 10009010026	Labtest	R\$32,96
	10	kit	Reativo colesterol Cod-Pad Liquid Stable, 4 x 50ml de mesma marca do HDL colesterol	Registro nº: 10009010068	Labtest	R\$90,00
3.	54	kit com 80 ml	HDL COLESTERO DIRETO método cinético direto, pronto para uso.(LE liqueform) Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 190mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item 01 Colesterol total, por serem reações CORRELATAS.	Registro nº: 10009010057	Labtest	R\$327,60

LOTE 10						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	16	kit 144 ml com	CREATININA- método enzimático - TRINDER. Desempenho do sistema analítico. Linearidade até 150 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010237	Labtest	R\$375,00

LOTE 11						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	6	kit 60 ml	DHAPOLDH (DESHIDROGENASE LACTICA) método cinético pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 2.000 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 60 ml.	Registro nº: 10009010056	Labtest	R\$111,71

LOTE 12						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.10	10	kit 100 ml	FERRO método ferrozine - Linearidade mínima 900 ug/dL. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010092	Labtest	R\$115,00
LOTE 13						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	5	kit com 200 ml	FÓSFORO UV cinético-para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 20 mg/dL. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010051	Labtest	R\$120,00
LOTE 14						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	5	kit com 120ml	FOSFATASE ALCALINA método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1500 u/L. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010050	Labtest	R\$105,00
LOTE 15						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	Kit com 60 ml	GAMA GT método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 700 u/L mg/dL. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010004	Labtest	R\$115,00
LOTE 16						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	6	kit	GLICOSE E. enzimático - monoreagente 1000 testes	Registro nº: 10009010236	Labtest	R\$96,66
2.	6	Kit	GLICOSE método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 500 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010236	Labtest	R\$95,00
LOTE 17						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	4	kit com 200 ml	MAGNÉSIO - método cinético, pronto para uso, para automação. Uso em equipamento automático Labmax Pleno, com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010012	Labtest	R\$62,50
LOTE 18						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	50	kit com 200 ml	TRIGLICERÍDEOS pelo método enzimático ou cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1.100 mg/dl. Uso em equipamento Labmax pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.	Registro nº: 10009010070	Labtest	R\$208,00
LOTE 19						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	16	Kit com 200ml	URÉIA -método cinético ou enzimático UV ou por determinação de Nitrogênio uréico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 250 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 200 ml	Registro nº: 10009010020	Labtest	R\$156,25
LOTE 20						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	30	Caixa C/496	Adesivo hipalérgico, redondo, cor da pele. Para ser usado após coleta de sangue, tipo Blood Film	Registro nº: 10332829011	Ciex	R\$12,66
LOTE 27						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	30	Kits	Creatinina colorimétrica cinética contendo reativo, tampão e padrão suficientes para 120 reações. Leitura no Bioplus 2000	Registro nº: 10009010143	Labtest	R\$55,00

LOTE 28						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	12	Kits	Colesterol Enzimático - Mét. Enzimático - colorimétrico para determinação em soro ou plasma. Com 500 ml. Reativo único pp e padrão	Registro nº: 10009010068	Labtest	R\$166,66
LOTE 34						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	envelope	Filtro especial - Folha de papel filtro 9cm de diâmetro - tipo 50 - 100 uni/s	Registro nº: Não Aplicável	Quanty	R\$36,00
LOTE 36						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	30	Rolos	Gaze 100% algodão não esteril, com 08 dobras de 09 fios por cm ² , tipo guaijo, medindo 91mm x 91m cada rolo	Registro nº: 10368109006	MB TEXTIL	R\$39,00
LOTE 41						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	45	pote	Labstix - Fita para leitura macroscópica de urina com 10 áreas ou mais - pote com 100 tiras (tem que fornecer densidade)	Registro nº: 10310030091	Wama	R\$25,00
LOTE 42						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	140	Caixa C/50	Lâmina para microscopia, 26/76, não lapidada, espessura 1,2 a 1,4 mm	Não Correlato	Global Trade	R\$4,50
LOTE 43						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	5	Caixa C/50	Lâmina para microscopia, 26/76, lapidada, espessura 1,2 a 1,4 mm para Tb	Produto não sujeito a Registro	Global Trade	R\$4,70
LOTE 44						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	Caixa	Laminula de cristal - caixa com 02 unidades (para câmera de Newbauer)	Não correlato	Glass	R\$10,00
LOTE 47						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3000	Unid	Latras para coleta de fezes - 25g	Não Correlato	Vansetti	R\$0,22
LOTE 53						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	4	Kit	Mucoproteínas colorimétrico. Conteúdo: Reativo Padrão, Desproteinizante concentrado, Precipitante, Dissolvente alcalino copncentrado, Reativo Folin Ciocalteu, suficientes para 100 testes	Registro nº: 10009010084	Labtest	R\$73,50
LOTE 57						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	unidade	Pipeta westergreen de vidro para VHS	Não Correlato	Glass	R\$3,50
LOTE 58						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	unidade	Pipetador de segurança 03 vias em PVC	Não Correlato	J. Prolab	R\$17,50
LOTE 59						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	300	Unil//	Pote plástico, branco, fosco, com tampa larga e de rosca para coleta de escarro - 80 ml.	Registro nº: 10379860086	Cral	R\$0,42
2.	8000	Unil//	Pote plástico, branco ou incolor; com tampa larga e de rosca para coleta de urina - descartável - 80ml	Registro nº: 10379860094	Cral	R\$0,50
LOTE 63						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	unidades	Relógio minuteiro digital - relógio despertador, timer digital 99 minutos, base em plástico na cor branca, uso de bateria, 1,5 x 6 x 6 cm, alarme sonoro, contagem regressiva, cronômetro, displai com minuto e segundo, irmã de fixação.	Não Aplicável	Herweg	R\$35,00
LOTE 66						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	Kits	Sífilis Imuno rápido - Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti Treponema pallidum no soro, plasma ou sangue total, por método imunocro-matográfico. Kit com aproximadamente 40 determinações - contendo as tiras, cartões de identificação, diluente 1 x 2,0 ml, e instruções para uso.	Registro nº: 10310030094	Wama	R\$130,00
LOTE 72						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	40	Frasco	Tubo capilar - 75 mm - sem heparina - pote - com 500 unidades	Não Aplicável	Micron Glass	R\$12,75

LOTE 82						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	2	Kit	Waler-rose – kit para pesquisa de fator reumatóide em soro, usando hemácias de carneiro sensibilizadas com IgG de soro de coelho, anti hemácias de carneiro, por aglutinação direta .kit para aproximadamente 60 determinações, contendo aproximadamente 1,5 ml de suspensão de hemácias sensibilizadas, 0,5 ml de soro controle positivo, 1,0 ml de soro controle negativo, e instruções de uso.	Registro n°: 10310030070	Wama	R\$100,00
LOTE 83						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	12	Kit	VDRL -Antígeno VDRL pronto para uso – Kit para 250 determinações	Registro n°: 10310030093	Wama	R\$35,00
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP						
LOTE 21						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	60	C a i x a c/100	Agulha descartável para seringas com encaixe de rosca 25 x 7 mm (22G1)	Registro n°: 10330669063	Descarpack	R\$5,40
LOTE 24						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	30	Rolo	Algodão hidrófilo - rolo gigante – 500 g	Registro n°: 80304960001	Nevoa	R\$8,65
LOTE 25						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	15	Pct c/10	Avental descartável de mangas longas,TAM: único, uso na Sala de Tuberculose	Registro n°: 10440540011	FortClean	R\$10,70
LOTE 29						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	20	Cx c/10	Coletor de material infecto contagioso de 13 litros, tipo descarpack	Registro n°: 80704570004	Flexpell	R\$36,60
LOTE 30						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	20	Cx c/10	Coletor de material perfurocortante de 03 litros, tipo descarpack	Registro n°: 80704570004	Flexpell	R\$15,00
LOTE 50						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	Caixa c/20	Mascara respiradora, tipo bico de pato, p/filtragem de partículas, permite a vedação, Mascara N95 proteção contra os bacilos da tuberculose. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 micron. Hipoalérgica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Caixa com 20 unidades.	Registro n°: 80495510001	Descarpack	R\$51,20
LOTE 51						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	20	Cx c/50	Máscara sanfonada descartável com clipe e elástico	Registro n°: 10330669063	Descarpack	R\$5,30
LOTE 65						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	300	Caixas	Seringa descartável – 05 ml, estéril, a oxido de etileno, sem agulha, com encaixe de rosca.	Registro n°: 10330660103	Descarpack	R\$16,00
2.	3000	Unil//	Seringa descartável – 10 ml, estéril, a oxido de etileno, sem agulha, com encaixe de rosca.	Registro n°: 10330660103	Descarpack	R\$0,33
3.	1200	Unil//	Seringa descartável – 20 ml, estéril, a oxido de etileno, sem agulha, com encaixe de rosca	Registro n°: 10330660103	Descarpack	R\$0,41
LOTE 75						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	26	Rack C/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, contendo citrato trissódico, volume de aspiração aproximado de 4,0 ml, tampa plástica protetora Hemogard, na cor azul– 13X 75 mm	Registro n°: 10369460103	Labor Import	R\$25,70
LOTE 76						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	200	Rack c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, contendo EDTA, volume de aspiração aproximado de 4,0 ml, tampa plástica protetora Hemogard, na cor roxa– Uso pediátrico	Registro n°: 10369460103	Labor Import	R\$22,75

LOTE 77						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	30	Rack c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, contendo EDTA, volume de aspiração aproximado de 4,0 ml, tampa plástica protetora Hemogard, na cor roxa– 13 X 75 mm	Registro n°: 10369460103	Labor Import	R\$23,27
LOTE 78						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	250	Rack c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, com gel separador inerte para o soro e ativador de coágulo, volume de aspiração aproximado de 4,0 ml, tampa plástica protetora Hemogard, na cores vermelha ou amarela	Registro n°: 10369460103	Labor Import	R\$35,55
LOTE 79						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	60	Rack c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, com gel separador inerte para o soro e ativador de coágulo, volume de aspiração aproximado de 6,0 ml, tampa plástica protetora Hemogard, na cores vermelha ou amarela	Registro n°: 10369460103	Labor Import	R\$45,44
LOTE 80						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	40	Rack c/ 50	Tubo para coleta a vácuo em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, com gel separador inerte para o soro e ativador de coágulo, volume de aspiração aproximado de 09 ml com tampa plástica protetora hemogard nas cores vermelha ou amarela	Registro n°:10369460103	Labor Import	R\$46,70
GILMAR CHIZZOLINI - ME						
LOTE 22						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	60	Caixa c/100	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, canhão na cor verde com bisel trifacetado, siliconizado (21G1) 25 x 8 mm	Registro n°: 10379860078	Vacuplast/ Jianx iHongda Medica	R\$44,00
2.	10	Cx c/100	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, canhão na cor verde com bisel trifacetado – siliconizado (22G1) 25 x 7 mm	Registro n°: 10379860078	Vacuplast/ Jianx iHongda Medica	R\$44,00
LOTE 31						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	5000	Unid	Coletor para exame parasitológico (de fezes), com conservante formalina a 5% (neutra e tamponada) filtro interno de 266 micras, em embalagem individual contendo instruções de uso e pazinha coletora que define a amostra em Ig, com fornecimento de bandeja de isopor para sedimentação das amostras.	Registro n°: 80368350002	Diagnostek/ Diagnostek	R\$2,56
LOTE 32						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	18	Litro	Corante de Wright ou Leishmann (eosina - azul de metileno)	Registro n°: 10287910055	Newprov/ Newprov	R\$52,72
LOTE 33						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	litros	Éter etílico P.A., ACS (CH3CH2) 2° (Removedor esparadrapo)	Dispensado	D i n â m i c a / Dinamica	R\$136,66
LOTE 35						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	20	Unid	Gasplão – ponta pincel – Diâmetro de 4,0 cm	Dispensado	Weinberg/ Weinberg	R\$5,15
LOTE 45						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	6	caixa	lâmpada de halogênio para microscópio HLX64250, 6V, 20W, G4 - Xenophot	Dispensado	Xelux/ Xelux	R\$14,98
LOTE 46						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	Unid	Lápis dermatográfico	Dispensado	Dixon/ Dixon	R\$13,30
LOTE 48						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	6	Kit	Látex Fr – teste em placa por aglutinação de partículas de Látex para determinação Fator reumatóide no soro humano. P/ 50 a 100 testes.	Registro n°: 10159820198	Ebram/ Ebram	R\$60,00
LOTE 52						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
2.	3	unidades	Micropipeta autom. de volume fixo e descarte autom. 1000 microl, variação de precisão 0,2%	Dispensado	Peguetpet/ Peguetpet	R\$90,00

LOTE 54						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	4	litros	Nionlab – para limpeza da vidraria – 01 litro	Dispensado	Dinâmica/Dinâmica	R\$150,00
LOTE 55						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	10	Frasco	Óleo para imersão (para microscopia) – 100 mL	Dispensado	Newprov/Newprov	R\$15,50
LOTE 56						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	6	Caixa com 100	Papel de filtro – quantitativo redondo gramatura 80g/m ² – porosidade: 03 micras – diâmetro 150mm	Dispensado	J.Prolab/J.Prolab	R\$25,00
LOTE 67						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	4	Frasco	Soro Anti – A (anticorpos monoclonais humanos) – 10 ml	Registro nº: 10159820204	Ebram/Ebram	R\$20,40
2.	4	Frasco	Soro Anti – B (anticorpos monoclonais humanos) – 10 ml	Registro nº: 10159820204	Ebram/Ebram	R\$20,40
3.	2	Frasco	Soro Anti – AB (anticorpos monoclonais humanos) 10 ml	Registro nº: 10159820204	Ebram/Ebram	R\$20,40
4.	6	Frasco	Soro Anti – Rh ou Anti D 10 ml	Registro nº: 10159820203	Ebram/Ebram	R\$41,00
5.	3	Frasco	Soro de Coombs (Soro anti IgG) 10 ml	Registro nº: 10159820203	Ebram/Ebram	R\$39,00
LOTE 68						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	7	Kit	Teste ultra rápido para gravidez em tiras Soro/urina – sensibilidade HCG > 0,25 UI/mL – Kit com 50 tiras reativas	Registro nº: 10159820159	Ebram/Ebram	R\$28,00
LOTE 69						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	Unil//	Termômetro digital externo/interno para geladeira – Escala de temperatura – 50 a + 70°C, com visor digital de fácil leitura, imã para fixação em superfícies metálicas. Base cor branca	Dispensado	Medibio/Medibio	R\$87,66
LOTE 70						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	12	Kit	TP – Tempo de Protrombina LS – Kit contendo aproximadamente 10 x 2,0 mL de Reativo de Tromboplastina, técnica de Quick, pronto para uso – Liquid stable	Registro nº: 80252400002	Clot/Bios	R\$99,00
2.	8	Kit	TTPA – Cefalexina ativada 150 testes- (3 x 5 mL Reagente A + 1 x 15 mL Reagente B)	Registro nº: 80252400002	Clot/Bios	R\$95,00
LOTE 71						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	6	unidades	Torniquete adulto - Descrição em tecido elástico, resistente com sistema de trava, botão de regulagem de tensão e de abertura.	Registro nº: 10379869005	Vacuplast/Yancheng Huida Medical	R\$10,70
2.	6	unidades	Torniquete infantil - Descrição em tecido elástico, resistente com sistema de trava, botão de regulagem de tensão e de abertura.	Registro nº: 10379869005	Vacuplast/Yancheng Huida Medical	R\$9,30
LOTE 73						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	200	Unil//	Tubo cônico graduado para centrífuga com 15 ml, com altura máxima de 11,5 cm (Tubo de Addis) em vidro.	Registro nº: 10379869005	Roni –Alzi/Roni-Alzi	R\$4,70
2.	150	unid//	Tubo cônico graduado para centrífuga com 15 ml, com altura de 11,5 cm (tubo de addis) em plástico	Registro nº: 10379869005	Cralplast/Cral	R\$0,59
LOTE 74						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	3	Pacotes	Tubo KWA – Tubo polipropileno KMA com tampa de rosca altura 5,5 cm, diâmetro 4 cm – pacote com 1000 unidades.	Dispensado	Alfa/Alfa	R\$333,33
LOTE 85						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	2	Unid.	Proveta de Plástico 1000 ml.	Dispensado	J.Prolab/J.Prolab	R\$50,00
TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME						
LOTE 37						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	26	Kit	HbsAg – Imuno rápido HbsAg – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de Antígeno de superfície de vírus da Hepatite B HbsAg, em soro pelo método Imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 2 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Registro nº: 80560310018	Medteste	R\$105,20

LOTE 38						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	20	Kit	HCV – Imuno rápido HCV-Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa do anticorpo anti HCV em soro pelo método Imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 2 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Registro nº: 80560310019	Medteste	R\$118,00
LOTE 40						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	25	Kit	HIV – Imuno rápido HIV – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de anticorpos anti HIV 1 e anti HIV 2 em soro, pelo método Imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 2 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Registro nº: 80560310010	Medteste	R\$142,08
LOTE 60						
ITEM	QT.	UNID	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	35	Kit	PSA – Imuno rápido PSA – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de Antígeno prostático específico (PSA) em soro pelo método Imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 0,5 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Registro nº: 80560310012	Medteste	R\$152,57
LOTE 84						
ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PRODUTO	Marca	Preço Unitário
1.	12	kit com 50 testes	Sangue Oculto Nas Fezes – Kit Com 50 Testes - Dispensa Dieta Alimentar. Kit Imunocromatográfico Rápido Para Detecção Qualitativa De Sangue Fecal Oculto Em Amostras De Fezes.	Registro nº: 80560310015	Medteste	R\$153,33
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, originada do PROCESSO 1207/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018, para o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.						
ALFALAGOS LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
31	2.000	FRASCO	Azitromicina 600mg Suspensão oral	Prati Donaduzzi	R\$5,67	
50	50.000	COMPRIMIDO	Nifedipina 20mg	Geolab / Nioxil	R\$0,05	
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
21	70.000	COMPRIMIDO	Propatilnitrato 10mg	Farmoquímica	R\$0,34	
44	50.000	COMPRIMIDO OU CAPSULA	Ácido Valproico 250mg	Abbott	R\$0,15	
45	50.000	COMPRIMIDO	Ácido Valproico 500mg	Abbott	R\$0,39	
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
9	2.000	FRASCO	Budesonida suspensão aquosa 32MG/Dose 6ml	E.M.S / Genérico	R\$7,72	
27	30.000	COMPRIMIDO	Cloridrato de Clomipramina 25mg	E.M.S / Clo	R\$0,64	
46	60.000	COMPRIMIDO	Cloridrato de Bupropiona 150mg	E.M.S / Genérico	R\$0,32	
CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
1	100.000	COMPRIMIDO	Carvedilol 25mg	Baldacci	R\$0,12	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
2	2.000	FRASCO	Amoxicilina 250mg + Clavulanato de Potássio 62,50mg/5ml suspensão	Sandoz	R\$16,57	
5	30.000	COMPRIMIDO	Metildopa 500mg	Sanval	R\$0,85	
54	2.000	FRASCO	Cloridrato de Ambroxol Xarope Pediátrico 15mg/5ml	Farmace	R\$1,44	
63	200.000	COMPRIMIDO	Carbonato de Cálcio 600mg + Vitamina D 400UI	Imec	R\$0,13	
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
3	30.000	COMPRIMIDO	Haloperidol 1mg	Cristalia	R\$0,12	
29	50.000	COMPRIMIDO	Risperidona 1mg	Cristalia	R\$0,10	
30	70.000	COMPRIMIDO	Cloridrato de Prometazina 25mg	Cristalia	R\$0,10	
36	30.000	COMPRIMIDO	Levomepromazina 25mg	Cristalia	R\$0,34	
43	300	FRASCO	Levomepromazina 4% solução oral	Cristalia	R\$8,68	
DROGAFONTE LTDA						
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	
18	30.000	COMPRIMIDO	Levomepromazina 100mg	Hipolabor	R\$0,58	

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	100.000	COMPRIMIDO	Gliclazida 30mg	Ranbaxy	R\$0,16
39	20.000	COMPRIMIDO	Memantina 10mg	Apsen	R\$0,33
64	30.000	COMPRIMIDO	Empaglifozina 25mg	Boehringer	R\$5,68
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
33	30.000	COMPRIMIDO	Carbolitium 300mg	Hipolabor	R\$0,19
47	40.000	COMPRIMIDO	Ácido Fólico 5mg	Natulab	R\$0,04
51	3.000	TUBO	Palmitato de Retinol + Colecalciferol + Oxido de Zinco Pomada	Cimed	R\$2,55
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	100.000	COMPRIMIDO	Carvedilol 6,25mg	E.M.S	R\$0,10
40	10.000	COMPRIMIDO REVESTIDO	Clarithromicina 500mg	E.M.S	R\$2,35
INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	30.000	COMPRIMIDO	Haloperidol 5mg	União Química	R\$0,12
13	3.000	TUBO	Cetoconazol 20mg/g Creme	Hipolabor	R\$1,88
23	300.000	COMPRIMIDO	Losartana Potássica 50mg	Ranbaxy	R\$0,04
24	30.000	COMPRIMIDO	Maleato de Enalapril 5mg	One Farma	R\$0,05
26	200.000	COMPRIMIDO	Cloridrato de Metformina 850mg	Geolab	R\$0,06
28	3.000	FRASCO	Dimeticona 75mg/ml gotas	Hipolabor	R\$0,58
58	1.000	FRASCO	Haloperidol Solução Oral 2mg/ml	União Química	R\$2,16
60	2.000	FRASCO	Maleato de Dexclorfeniramina Líquido	Farmace	R\$0,83
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	30.000	COMPRIMIDO	Loratadina 10mg	Cimed	R\$0,04
14	70.000	COMPRIMIDO	Clonazepam 2 mg	Geolab	R\$0,05
15	100.000	COMPRIMIDO	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Zydus Nikkho	R\$0,22
16	500	FRASCO	Deltamettrina Xampu 100ml	Cifarma	R\$3,50
35	1.000	FRASCO	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxina solução oral	Cifarma	R\$1,90
37	15.000	COMPRIMIDO	Levofloxacino 500mg	Prati Donaduzzi	R\$0,58
38	20.000	COMPRIMIDO	Montelucaste de sódio 10mg	Geolab	R\$0,41
42	1.000	FRASCO	Bromidrato de Fenoterol 20 ml	Hipolabor	R\$2,59
48	5.000	COMPRIMIDO	Albendazol 400mg	Prati Donaduzzi	R\$0,28
57	30.000	COMPRIMIDO	Fosfato de Codeína 30mg+ Paracetamol 500mg	Geolab	R\$0,29
59	20.000	COMPRIMIDO	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Geolab	R\$0,07
61	3.000	FRASCO	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml + Betametasona 0,25mg/5ml xarope	Prati Donaduzzi	R\$2,45
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	100.000	COMPRIMIDO	Levotiroxina sódica 50mcg	Aché	R\$0,06
34	70.000	COMPRIMIDO	Citalopram 20mg	Biosintética	R\$0,12
52	1.000	FRASCO	Acetato de Retinol (Vitamina A), 50.000UI + Colecalciferol (Vitamina D) 10.000UI solução oral, 10ml	Takeda	R\$3,70
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	30.000	COMPRIMIDO	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	União Química	R\$0,39
20	50.000	COMPRIMIDO	Piroxicam 20mg	Hypera / Bráinfarma	R\$0,12
55	30.000	COMPRIMIDO	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	Prati Donaduzzi	R\$0,18
62	3.000	TUBO	Sulfato de Neomicina 5MG/G + Bacitracina 250UI/G	Sobral	R\$1,30
66	20.000	COMPRIMIDO	Rivaroxabana 20mg	Bayer	R\$6,83
67	50.000	COMPRIMIDO	Alendronato de Sódio 70mg	Elofar	R\$0,20
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	30.000	COMPRIMIDO	Azitromicina 500mg	Medquímica	R\$0,47
10	1.000	FRASCO	Brometo de Ipratrópio 20ml	Hipolabor	R\$0,60
17	70.000	COMPRIMIDO	Espironolactona 25mg	E.M.S	R\$0,15
22	80.000	COMPRIMIDO	Besilato de Anlodipino 5mg	Geolab	R\$0,02
32	60.000	COMPRIMIDO	Besilato de Anlodipino 10mg	E.M.S	R\$0,05
41	20.000	COMPRIMIDO	Norfloxacino 400mg	Medquímica	R\$0,21
49	2.000	FRASCO	Albendazol 40mg/ml	Geolab	R\$1,06
56	2.000	COMPRIMIDO	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml	Farmace	R\$1,20
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	40.000	COMPRIMIDO	Sulfato Ferroso 40mg	Vitamed	R\$0,03
VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
53	1.000	FRASCO	Bromoprida Solução Oral 20ml	Mariol	R\$0,65

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, originada do PROCESSO Nº 005/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 para o Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de Palcos e estruturas complementares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.					
Fluxion Eventos Eireli EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	Especificações	VALOR UNITÁRIO	
1	10	diárias	Palco A - Tamanho 18x15 m	R\$9.000,00	
2	40	diárias	Palco B - Tamanho 12x10 m	R\$5.450,00	
3	30	diárias	Palco C - Tamanho 08x06 m	R\$3.200,00	
4	10	diárias	Galpão - Tamanho 18x15 m	R\$5.500,00	
5	3000	metros	Barricada - Tamanho 1,00 comp. x 1,20 m alt.	R\$35,00	
6	6000	metros	Grade de contenção de Público medindo 2,00m de comprimento x 1,00m de altura	R\$10,00	
7	8000	metros	Fechamento de chapas de zinco medindo 2,0 X 2,0 cada peça	R\$18,00	
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018, originada do PROCESSO Nº 100/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018 para Registro de preços para aquisição água mineral envasada em galões de 20 (vinte) litros, entregue nos diversos departamentos e secretarias requisitantes, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.					
Empresa Elias Gonçalves de Oliveira ME					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
1	6500	Galões	Água Mineral natural, sem gás, envasada em galões plásticos, contendo 20 litros, recipiente retornável, não alcalina, apresentando pH de acordo com as normas da ANVISA, para entregas parceladas.	Genuína	R\$7,00
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018, originada do PROCESSO 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 para Registro de preços para aquisição de cascalho de rocha natural britado, pedra britada nº 03 e cascalho britado reciclado, posto em Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.					
Abracor Comercial LTDA - EPP					
Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor unitário	
cota reservada do item 02	3.750	Toneladas	Pedra Britada nº 03 (posto em Socorro)	R\$62,00	
Construtora Simoso LTDA					
Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor unitário	
2.	11.250	Toneladas	Pedra Britada nº 03 (posto em Socorro)	R\$41,80	
Espósito Reciclagem de Materiais LTDA -ME					
Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor unitário	
3.	3.750	Toneladas	Cascalho britado reciclado proveniente do beneficiamento de resíduos de construção	R\$55,00	
cota reservada do item 03	1.250	Toneladas	Cascalho britado reciclado proveniente do beneficiamento de resíduos de construção	R\$55,00	
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018, originada do PROCESSO Nº 107/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2018, para Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e louças sanitárias, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II do edital. O Município de Socorro, através da Supervisão de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Socorro, 29 de agosto de 2019.					
Abracor Comercial LTDA - EPP					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
2.	70	Rolo	Arame; recozido; numero 12 BVVG com diâmetro de 2,77 mm.	Importado China	R\$9,85
5.	952	Saco	Cal hidratada CH- III com plasticidade maior ou igual a 110; especificação de acordo com a nbr 7175 para assentamento, saco de 20 kg.	Tradical	R\$9,95
6.	28	Kg	Prego com cabeça em aço medindo 12x12	Gerdau	R\$15,00
7.	28	Kg	Prego com cabeça em aço medindo 10x10	Gerdau	R\$18,40
8.	28	Kg	Prego com cabeça em aço medindo 13x18	Gerdau	R\$12,95
12.	700	Saco	Cal p/ pintura; composto de carbonato de cálcio; embalagem com 8 kgs; conforme NBR 7175, 9205, 9206, sacos contendo 8KG, CH-1, com fixador	Tradical	R\$7,75
33.	21	Unidade	Vaso sanitário com caixa acoplada	Icasa	R\$190,00
34.	490	Pacote	Rejunte para pisos e azulejos; saco de 1 kg, cores variadas	Indeflex	R\$3,90
36.	42	Peça	Lavatório de louca, com colônia suspensa.	Icasa	R\$113,00
40.	700	Unidade	Dobração em aço 3 1/2 com parafuso	Merkel	R\$4,40
41.	28	Kg	Prego com cabeça; medindo 15x15	Gerdau	R\$14,00
42.	28	Kg	Prego com cabeça; medindo 8x8	Gerdau	R\$24,00
43.	28	Kg	Prego com cabeça; medindo 13x15	Gerdau	R\$15,30
44.	28	Kg	Prego com cabeça 17 x 21	Gerdau	R\$12,60

45.	28	Kg	Prego com cabeça 18 x 27	Gerdau	R\$10,50
46.	28	Kg	Prego com cabeça 20 x 30	Gerdau	R\$10,20
47.	28	Kg	Prego com cabeça 20 x 42	Gerdau	R\$10,25
48.	28	Kg	Prego com cabeça 22 x 48	Gerdau	R\$10,40
Materiais de Construção Primos LTDA - EPP					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
1.	28	Unidade	Carrinho de mão (carrilha) para construção em aço carbono, pneu com roda maciça.	Fischer	R\$100,00
3	84	Unidade	Fechadura para banheiro	Aliança	R\$23,50
4	84	Unidade	Folha de porta lisa 0,72 em madeira	União	R\$114,00
9	28	Kg	Prego com cabeça em aço medindo 16x18	Gerdau	R\$9,80
10.	2625	Saco	Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escória granulada de alto forno; com resistência de 40 mpa; faixa de percent. Em peso de clínguer+sulf. cálcio 94-56%; e faixa de percentagem em peso de escória de 6-34%; c/ faixa de percentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "Kraft"; com limite de percentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de percentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de percentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de percentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de percentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/ quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, MB-1153. Sacos contendo 50kg.	Holcin	R\$22,00
11. Cota reservada do item 10	875	Saco	Cimento Portland composto (CP II-E); composto de escória granulada de alto forno; com resistência de 40 mpa; faixa de percent. Em peso de clínguer+sulf. cálcio 94-56%; e faixa de percentagem em peso de escória de 6-34%; c/ faixa de percentagem de material carbonático de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "Kraft"; com limite de percentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de percentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de percentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de percentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de percentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/ quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme NBR 11578, EB 208, MB-1153. Sacos contendo 50kg.	Holcin	R\$22,00
13.	84	Unidade	Porta lisa de madeira medindo 0,82 cm	União	R\$114,00
14.	54	Unidade	Porta lisa de madeira medindo 0,62 cm	União	R\$114,00
15.	84	Unidade	Fechadura externa com tambor	Aliança	R\$35,00
16.	70	Unidade	Fechadura interna com tambor	Aliança	R\$35,00
17.	280	Unidade	Barra de ferro 3/8 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	Gerdau	R\$31,00
18.	210	Unidade	Barra de ferro 1/2 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	Gerdau	R\$49,95
19.	280	Unidade	Barra de ferro 3/16 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	Gerdau	R\$7,50
20.	210	Unidade	Barra de ferro 3/4 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	Gerdau	R\$156,00
21.	140	Unidade	Barra de ferro 5/16 barra de ferro 3/4 formato redondo tipo vergalhão com comprimento de 12 metros para uso em construção civil.	Gerdau	R\$24,00
22.	262,5	Milheiro	Tijolo maciço cerâmico (TIJOLO COMUM) medindo aproximadamente 19x09x05cm	Carrano	R\$290,00
23. Cota reservada do item 22	87,5	Milheiro	Tijolo maciço cerâmico (TIJOLO COMUM) medindo aproximadamente 19x09x05cm	Carrano	R\$290,00
24.	140	Unidade	Tela para construção 20x20 - 2x3	Gerdau	R\$28,50

25	140	Unidade	Tela para construção 15x15 - 2x3	Gerdau	R\$39,90
26	21	Unidade	Vaso sanitário de louça comum	Icasa	R\$78,00
29.	21	Milheiro	Bloco de concreto medindo aproximadamente 15 x 30 x 20 cm	Carrano	R\$1.400,00
30. Cota reservada do item 29	21	Milheiro	Bloco de concreto medindo aproximadamente 15 x 30 x 20 cm	Carrano	R\$1.400,00
31.	7	Unidade	Lavatório de louça com coluna suspensa, para deficientes físicos.	Icasa	R\$202,00
32.	280	Saco	Argamassa 20 kg para assentamento de azulejos	Quartzolit	R\$7,60
35.	7	Unidade	Vaso sanitário para deficientes físicos	Icasa	R\$338,00
37.	28	Peça	Pia em aço inox para cozinha medindo aproximadamente 1,28 x 0,56m.	Fabrinnox	R\$160,00
38.	14	Peça	Pia em granito cor verde Ubatuba para cozinha medindo aproximadamente 1,80 x 0,56m com cuba em aço inox.	LG	R\$415,00
39.	70	Unidade	Porta lisa de madeira 0,92 cm	União	R\$114,00

Mineração Disper LTDA - ME					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
27.	1575	Tonelada	Areia média	Disper	R\$60,00
28. Cota reservada do item 27	525	Tonelada	Areia média	Disper	R\$60,00

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

Silvia Carla Rodrigues de Morais - Pregoeira

DESPACHO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE INIDONEIDADE E DE MULTA

Ref.: Processo Administrativo nº: 002/2019/PMES/PA - Processo nº 064/2017/PMES – Tomada de Preços nº 006/2017 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro dos Moraes, Município de Socorro”, com fornecimento de materiais, por intermédio do Ministério da Saúde, (Repasse Fundo a Fundo) Proposta Nº 11728059000116002 portaria nº 340 de 04 de março de 2013 que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde(UBS), conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo.

O Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Sr. André Eduardo Bozola de Souza Pinto, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3386/2014, bem como:

Considerando o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa **LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** que conforme consta no Ofício nº 054/2019 do Departamento de Planejamento acostado à fl.03 deste Processo Administrativo, foram enviadas notificações e não houve retomada dos serviços por parte da empresa descumprindo com o prazo contratual que expirava em 08/02/2019 tendo a contratada abandonado a obra no início de Dezembro de 2018, não executando vários dos itens contratados, conforme pode ser verificado nos autos do Processo Licitatório e do presente Processo Administrativo.

Considerando que o descumprimento contratual por parte da empresa **LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. –ME, inscrita no CNPJ: 05.300.458/0001-80**, que não executou vários itens contratados descumprindo em especial “Cláusula Décima Quarta – Responsabilidade das Partes”, parágrafo terceiro; sexto e décimo primeiro, o que ensejou a rescisão unilateral do contrato nº 143/2017, com fundamento nos art 77 e 78, incisos I e V todos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme consta nos autos deste processo à fl. 64.

Considerando o arzoado contido no Parecer exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, às fls. 77 à 78, o qual passará a fazer parte integrante deste ato, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Decreto Municipal nº 3386/2014, que dentre outras ponderações, sugere a aplicação da sanção a empresa **LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**.

Considerando que a aplicação das penalidades deve ser aplicada levando em consideração a gravidade dos fatos, de acordo com a dosimetria, observada a proporcionalidade do descumprimento contratual.

Considerando o disposto na cláusula sexta do contrato nº 143/2017 e do disposto na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3386/2014 e com fundamento no item 13.7.2, “b” e no item 13.7.3, “III” do edital, Cláusula Sexta, § 1º, alínea “b” e “d” e §2º do Contrato e nas penalidades previstas nos artigos 86 a 88 das Leis Federais nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3386/2014, considerando as diversas oportunidades dadas a empresa para regularização das obrigações contratuais inclusive com a devida observância da ampla defesa e contraditório.

Isto posto, decorrido o prazo recursal conforme documentos anexos ao processo fls. 80 à 87, não houve manifestação de qualquer recurso pela empresa **LANZILOTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**, devendo ser aplicada a sanção de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado referente ao abandono do canteiro de obra, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração bem como seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município de Socorro, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93, e a sanção de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, previsto no inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, com base nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3386/2014.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos arts. 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3386/2014, aplicar as penalidades de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado referente ao abandono do canteiro de obra, e sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração bem como seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município de Socorro, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93, considerando que a empresa não executou vários itens contratados descumprindo em especial, da “Cláusula Décima Quarta – Responsabilidade das Partes” parágrafo terceiro; sexto e décimo primeiro, o que ensejou a rescisão unilateral do contrato nº 143/2017 com fundamento nos art 77 e 78, incisos I e V todos da Lei Federal nº 8.666/93, e diante ao exposto, considerando o prejuízo causado a esta municipalidade decido aplicar também a sanção de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, previsto no inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, com base nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3386/2014.

Dê-se ciência à empresa multada, impedida e inidônea.

Publique-se.

Socorro, 19 de agosto de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

DESPACHO**Interessado:** SOMA / SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Assunto:** Solicitação de cancelamento ou Reequilíbrio de preço do item 22 (Besilapin 5mg - Anlodipino) da Ata de Registro de Medicamento.

Sr. Secretário

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, a manifestação da Supervisão de Licitação e os demais documentos contidos nos requerimentos, **INDEFIRO** a solicitação de Reequilíbrio de Preço ou Cancelamento Econômico Financeiro do item 22 classificado para a empresa SOMA / SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, na Ata de Registro de Medicamentos do processo acima identificado, com fundamento na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP-TC 004415.989.15-1) afirmando que o reequilíbrio da equação inicial do contrato não são admissíveis no Sistema de Registro de preços, bem como a **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do item.

Encaminhar o presente despacho a Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Atenciosamente,

Socorro, 28 de agosto de 2019.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO Nº 008/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Considerando o disposto no Art. 65, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores conforme DEFERIMENTO expresso no Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal fica concedido ao requerente o reajuste de preços, no valor do KM/rodado ao dia a partir de 27/08/2019, como segue:

Nome do Contratado	Nº da Rota	Processo Nº	Pregão Presencial nº	Valor por KM	valor equivalente ao reajuste INDICE IPCA jul/2019 (3,22%)	VALOR A PARTIR DE 27/08/2019	Km Total dia	dias letivos	Valor Total
José Carlos Mazzolini-ME	20	008/2018	004/2018	R\$ 1,87	R\$ 0,06	R\$ 1,93	180	77	R\$ 831,60
VALOR TOTAL									R\$ 831,60

Esta apostila de reajuste de preços terá vigência a partir de 27/08/2019 e passará a fazer parte integrante do processo acima descrito, bem como a nota de complemento de empenho emitida pela Secretaria da Fazenda, totalizando o valor de R\$ 831,60 (Oitocentos e Trinta e um Reais e Sessenta Centavos).

Socorro, 27 de agosto de 2019.

Paulo Reinaldo de Faria
Chefe da Supervisão de Licitação

FISCALIZAÇÃO E POSTURA**EDITAL Nº 12/2019**

O Departamento de Fiscalização e Postura da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar 59/2001, faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa **LUÍZ ALBERTO SILVA SANTIAGO MEI** estabelecida a Rua MAZZOLINI, 745 sob a inscrição municipal 742381, procedeu com o Encerramento IRREGULAR junto a esta Prefeitura. Assim, se faz necessária o comparecimento do responsável legal pela referida empresa junto ao setor de DIVIDA ATIVA localizada no Centro Administrativo, à Rua José Maria de Faria, nº71, nesta, sob pena sanções estabelecidas.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Agosto de 2019.

Paulo César de Oliveira
Chefe de Serviço de Auditoria

CMDCA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBRÓS DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 006/2019**

Considerando Mandato de Segurança e Liminar da 2ª Vara Judicial de Socorro, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Comissão Especial Eleitoral, especialmente nomeada através da Resolução Nº 001/2019, de 15 de março de 2019, no uso das suas atribuições legais, faz saber e torna público a relação de APROVADOS na Prova Objetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme segue abaixo:

I. Relação de Candidatos APROVADOS em ordem alfabética:

Número	Nome
1	ALVARIM PIRES DO COUTO FILHO
2	ANTONIO GRANATO NETO
3	EDNELSON DE OLIVEIRA PRETO
4	ELTON DA ROCHA FERREIRA
5	JUREMA DEL CIELLO
6	LUZIA DE OLIVEIRA MACIMIANO
7	MARIA APARECIDA MUNARÃO DE SOUZA
8	MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA
9	MIRIAN OLIVEIRA ARAÚJO
10	PEDRO APARÍCIO DE MARCO PINTO JUNIOR
11	RAFAEL DE MARCO MONTANHEIRO
12	RAQUEL HELENA ANDREUCCI TEIXEIRA
13	STEFANIE GODOY

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Comissão Especial Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, ainda faz saber e torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 04 (quatro) de setembro de 2019.

LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Cidadania - Rua: Barão de Ibitinga, 593 – Socorro/SP.

HORÁRIOS: Conforme descrição abaixo:

Horário	Nome
8h00	ALVARIM PIRES DO COUTO FILHO
8h30	ANTONIO GRANATO NETO
9h00	EDNELSON DE OLIVEIRA PRETO
9h30	ELTON DA ROCHA FERREIRA
10h00	JUREMA DEL CIELLO
10h30	LUZIA DE OLIVEIRA MACIMIANO
11h00	MARIA APARECIDA MUNARÃO DE SOUZA
11h30	MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA
14h00	MIRIAN OLIVEIRA ARAÚJO
14h30	PEDRO APARÍCIO DE MARCO PINTO JUNIOR
15h00	RAFAEL DE MARCO MONTANHEIRO
15h30	RAQUEL HELENA ANDREUCCI TEIXEIRA
16h00	STEFANIE GODOY

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Socorro, 29 de agosto de 2019.

Cássia Elisa Lisandrão Frattini - Presidente do CMDCA

Visto da Comissão Eleitoral

Airton Benedito Domingues de Souza - Presidente da Comissão Eleitoral – Representante do Poder Público

Daniela Moreira - Representante do Poder Público

Sérgio Larozi Martins - Representante do Poder Público

Cássia Elisa L. Frattini - Representante da Sociedade Civil

Elizandra Bueno de Godoy - Representante da Sociedade Civil

Ana Claudia Reis Fregonesi - Representante da Sociedade Civil

CÂMARA MUNICIPAL**RELATÓRIO AUDIÊNCIA PLANO DIRETOR****Audiência Pública para apresentação e sugestões aos Projetos de Lei Complementar números 09/2019, 10/2019 e 11/2019 que alteram a Lei Complementar n.º 120/2007**

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Data: 22 de agosto de 2019, quinta-feira, às 18h

Convocação: Jornal Oficial de Socorro edições dos dias 08 de agosto e 14 de agosto de 2019, Jornal 'O Município', redes sociais, rádios locais e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: Vereador Tomás D'Aquino Frattini, relator da Comissão de Justiça e Redação e autor dos Projetos de Lei Complementar n.º 10 e 11/2019; a representante do Executivo Municipal, a Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista, Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo; a Vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida e os Vereadores José Paschoalotto, Marcelo José de Faria

Presidência da Audiência Pública: vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Comissão de Justiça e Redação. (Art. 292 do Regimento Interno da Câmara) Registro da audiência: **vídeo compartilhado pelo site 'Youtube'** disponibilizado em www.camarasocorro.sp.gov.br

AUDIÊNCIA

• Após a composição da Mesa, o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador Lauro Aparecido de Toledo, declarou aberta a audiência pública para apresentação e sugestões às seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar n.º 09/2019, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta na Lei Complementar n.º 120/2007 os artigos 128-A ao 128-O, altera a redação do parágrafo segundo do art. 131, e acrescenta o parágrafo terceiro do art. 131, conforme específica; Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, de autoria do Vereador Tomás D'Aquino Frattini, que dá nova redação ao parágrafo segundo do Art. 139 da Lei Complementar n.º 120/2007; e Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, de autoria do Vereador Tomás D'Aquino Frattini, que dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 120/2007;

• O vereador Tomás D'Aquino Frattini, relator da Comissão de Justiça e Redação, fez a leitura dos procedimentos a serem adotados no decorrer da audiência;

• Após a leitura do Projeto de lei complementar n.º 9/2019 o mesmo foi exposto pela Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista, Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo, (0h36m16-0h41m59), verificando-se o seguinte resumo: "Cumprimentou os vereadores e expôs que o crescimento da população aliado às novas tecnologias tem provocado uma mudança comportamental na sociedade fazendo-se necessário, quanto ao uso e ocupação do solo, preparar a população, a fim de que ocorra um ordenamento territorial em nosso município, através de instrumentos urbanísticos previstos em Lei. Que a Lei nº 13.465 de 11/07/2017, que alterou o Código Civil, possibilitou a utilização do solo urbano através do Condomínio de Lotes e que o projeto de lei complementar n.º 09 tem por objetivo regulamentar o Condomínio de Lotes no âmbito do município, estabelecendo critérios aplicáveis na regularização de loteamentos já consolidados e para novos empreendimentos. Que esse projeto visa também à ocupação dos vazios urbanos, que muitas vezes por serem menores, inviabilizam para que o empreendedor faça um loteamento, desta forma desestimulando o parcelamento irregular. Que esse projeto também proporciona maior oferta de lotes junto aos centros urbanos. Que cada condômino terá uma fração ideal do lote de sua propriedade, mas que também haverá áreas em comum a todos os condôminos, por exemplo, sistema viário e área de lazer. Que será necessário a realização de consulta de viabilidade aos órgãos técnicos competentes e, após a aprovação, o empreendedor deverá apresentar os projetos descritivos, sendo que toda a infraestrutura será por conta do empreendedor, bem como a manutenção e conservação das redes de energia elétrica, vias de circulação e recolhimento de lixo, não cabendo ônus à municipalidade. Que o condomínio deve ser fechado e deverá contar com uma convenção entre os condôminos. Que a legislação proposta traz alternativa para a regularização de parcelamento, desobrigando a doação de percentuais de áreas em algumas situações, por exemplo, no caso de sucessão de herança e registros que tenham ocorrido antes da edição desta lei. Que o projeto tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento urbano oferecendo alternativa viável e eficiente de gestão de bens e serviços urbanos essenciais ao conforto e segurança dos munícipes";

• Após a leitura dos seus teores os Projetos de Lei Complementar n.º 10/2019 e 11/2019 foram expostos pelo autor da propositura, vereador Tomás D'Aquino Frattini (0h47m55-0h51m34), que apresentou as seguintes justificativas: "Quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, que dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 120/2007 incluindo na Zona Predominantemente Residencial lotes de 250 m², mostrou, através da projeção do mapa dessa zona, qual área se referia o projeto. Disse que o Plano Diretor é de 2007 e que está previsto nesse plano sua modificação em função do direcionamento do crescimento da cidade e o que propunha era um ajuste em prol da melhoria das condições da população. Quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, que dá nova redação ao parágrafo segundo do Art. 139 da Lei Complementar n.º 120/2007 e inclui áreas onde se permite o desdobro de lotes em 125m², mostrou no mapa as áreas referidas no projeto, explicando que uma área é próxima aos prédios do Conjunto Habitacional, onde há um vazio urbano, e outra na Rodovia do Contorno, nas proximidades da entrada para o Bairro Rio do Peixe. Justificou que a apresentação desses projetos visa a densidade populacional";

• Na sequência o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação concedeu a palavra às entidades representativas locais para manifestação. Fez uso da palavra o senhor Otávio Lúcio de Oliveira Camargo, Diretor da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro (0h53m01-0h23m31), sendo o resumo o seguinte: "Inicialmente cumprimentou a todos e após introdução ao assunto disse que iria complementar com a posição da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro as justificativas já apresentadas. Destacou que o grande problema da ocupação do solo é o custo do terreno e que a sua divisão de ser feita de forma a não provocar problemas sociais com sua subutilização. Que, então, o projeto de lei complementar 09/2019, através do condomínio de lotes, tem por objetivo resolver o problema da subutilização de áreas urbanas, a fim de que essas áreas cumpram sua função social. Que na prática é difícil a implantação de loteamentos em todos os vazios urbanos sendo que muitas vezes o tamanho do terreno impossibilita esse tipo de empreendimento e que a mudança da legislação federal possibilitou a implantação de Condomínios de Lotes. Que esse projeto visa tão somente regulamentar a lei, pois a limitação da área, o local onde serão implantados esses condomínios, bem como a forma, compete ao Município decidir para que não seja feito de qualquer forma, inclusive inibindo que todos os empreendedores migrem para esse tipo de empreendimento, que ao final tem um custo menor. Que se todos os empreendedores do ramo de loteamentos migrarem para a implantação de

‘Condomínio de Lotes’ não haverá espaço para escolas, postos de saúde, praças, motivo pelo qual a grande vantagem desta lei é justamente limitar esse tipo de implantação. Que a proposta desta lei prevê, também, a regulamentação de parcelamento mesmo que não se adequem ao tamanho das ruas, possibilitando o registro em cartório de um lote em condomínio. Que essa proposta aproveita um benefício federal, sem prejudicar o desenvolvimento do município e resolve um problema de titularidade. Apresentou, conforme especificou e justificou, sugestões de alteração da redação de dispositivos do projeto de lei complementar n.º 09/2019. Quanto ao art. 1.º desse projeto: dar nova redação ao caput do Art. 128 B, incluindo a expressão ‘no Condomínio de Lotes’ a fim de distinguir que as definições elencadas nesse artigo tratam desse tipo de parcelamento e, ainda, nesse artigo incluir a definição de Cota parte; dar nova redação ao inciso IX, do artigo 128 H, a fim de que a área de lazer/recreação seja de no mínimo 80 m²; dar nova redação ao inciso I e parágrafos 2.º e 4.º do artigo 128 I a fim de se manter unidade nas definições propostas na Lei e adequar as redações de referidos dispositivos no seguinte sentido: “I - cada unidade apresentar testada para a via interna de circulação de, no mínimo, 5,00 m (cinco metros), § 2º Em parcelamentos onde já existam partes ideais registradas e ocupação construída e consolidada, até a presente data, apresentando o procedimento à finalidade de regularização fundiária, ficam dispensados os índices previstos nos incisos I,II,III e V, deste artigo e no art. 128 J, devendo ser apresentados os documentos solicitados no artigo 128H e § 4º área urbanizada será definida pela proximidade dos locais com características urbanas como: centros de bairros, núcleos urbanos ou região, a ser regulamentado pela municipalidade”; dar nova redação ao inciso III do artigo 128 M a fim de que a Certidão declaratória de atendimento das exigências dos órgãos ambientais a ser expedida pela Comissão Técnica Ambiental Licenciadora, no âmbito Municipal e pela CETESB no âmbito Estadual, seja solicitada caso couber. Quanto ao Artigo 2.º do Projeto dar nova redação a esse dispositivo a fim de que não se altere o parágrafo 2.º do Art. 131 da Lei Complementar n.º 120/2007 e sejam incluídos os parágrafos terceiro e quarto conforme proposto pelo Executivo Municipal, substituindo a expressão herdeiros condôminos por herdeiros necessários. Quanto ao projeto de lei complementar n.º 10/2019 que dispõe sobre os desdobros de lotes em 125m² disse que o Plano Diretor deve ser constantemente atualizado e que o atual já teve dezenove alterações aprovadas. Que a cidade evoluiu e houve novos desmembramentos na cidade, sendo que, inclusive, no entorno desses desmembramentos os desdobros já são permitidos, portanto essa matéria possibilita que todo esse zoneamento tenha um padrão. Quanto ao projeto de lei complementar n.º 10/2019, que dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 120/2007, possibilitando lotes de 250m² na ZPR2 disse que por ocasião da edição do Plano Diretor em 2007 a Prefeitura entendia que nesse local só poderia haver lotes de 500m², porém a situação econômica mudou bem como as características urbanas, sugerindo que o gabarito de altura fosse o mesmo em todo o zoneamento. Sugeriu, ainda, que assim como teve essa lei de Condomínio de Lotes desde já realizados estudos quanto ao ‘Direito de laje’, que consiste na possibilidade de coexistência de mais de um proprietário em uma mesma área e ‘multipropriedades’, onde você pode ter mais de um proprietário para a mesma propriedade. Por fim, colocou-se à disposição, na qualidade de Diretor da Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Socorro para os estudos que se fizerem necessários”;

• Na sequência o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação suspendeu a audiência pública por 10 (dez) minutos para que a população se manifestasse por escrito, através de formulários fornecidos pela Câmara; Feita a contagem das ‘Folhas de Opinião’ verificou-se o seguinte resultado: quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 9/2019, de autoria do senhor Prefeito, que acrescenta na Lei Complementar n.º 120/2007 os artigos 128-A ao 128-O, altera a redação do parágrafo segundo do art. 131, e pessoas se manifestações favoráveis; quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019, de autoria do Vereador Tomás D’Aquino Frattini, que dá nova redação ao parágrafo segundo do Art. 139 da Lei Complementar n.º 120/2007: vinte e três manifestações favoráveis e uma contrária (fls.18); quanto ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, de autoria do Vereador Tomás D’Aquino Frattini, que dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 120/2007: vinte e três manifestações favoráveis e uma contrária (fls.18);

• O vereador Tomás D’Aquino Frattini, relator da Comissão de Justiça e Redação, fez a leitura das manifestações da população (1h42m46/1h47m32), verificando-se às fls. 2,3,11,12,14,20, 23 e 24 o seguinte: Fls.2: Lei Complementar 120/2007 no seu Artigo 139. Minha sugestão é para que se retire o prazo de 180 dias para o seu devido registro (Averbação) no RI local, pois tal prazo só corrobora para nossa burocracia; Fls.3: No Projeto de Lei n.º 11/2019 verificar a possibilidade da inclusão de edifício Multifamiliar (H2.03); Fls.11: Sugestão de que nas ruas largas da cidade, como a Rua General Glicério, Marechal Floriano Peixoto, Avenida Bernardino de Campos, Rua Hallim Feres, Rua Visconde do Rio Branco, Avenida Dr. Rebouças, Rua Luiz Pizza, Rua José Peretto, Avenida Renato Silva, Rua Barão de Ibitinga entre outras, poder fazer prédios com térreo, mais seis andares. Concordo com a sugestão do Engenheiro Otávio, sobre a área de lazer 190 ou mínimo 80 m²; Fls.12: Estou completamente a favor dessas alterações, pois essa mudança irá facilitar as pessoas de menor poder aquisitivo a realizar o sonho de sua casa própria. Estou também de acordo com as retificações sugeridas pelo engenheiro Otávio; Fls.14: Necessidade de se fazer um novo plano diretor. Valor mínimo para área verde; Fls.20: Poderia ser revisto também as áreas rurais não constantes na área de extensão que estão irregulares; Fls.23: Gostaria de saber sobre a qualidade ambiental e por consequência a qualidade de vida destes moradores, uma vez que 1,20m de passeio limita o plantio de árvores, além de outras estruturas como praças e jardins; e Fls.24: Favorável, porém, com a correção da redação Projeto de Lei Complementar 09 (conforme explanação do Engenheiro Otávio). Projeto de Lei Complementar 11/2018 com altura de 9 metros;

• Na sequência o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação concedeu a palavra aos vereadores fez uso da palavra. A vereadora Edeli de Fátima Antunes de Almeida (01h48m10-1h51m43), conforme resumo, destacou a importância de opinião técnica e que a partir da explanação da Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista e do Engenheiro Otávio Lúcio de Oliveira Camargo, pôde entender e ter mais segurança sobre o assunto. Que entendia que o Executivo Municipal estava tendo o cuidado de resolver a questão do parcelamento do solo em nosso município e que se sentia mais a vontade para votar quanto ao futuro das pessoas, principalmente quanto ao sonho da casa própria, o fomento da construção civil e consequentemente a geração de empregos.

• Após, o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador Lauro Aparecido de Toledo, parabenizou e agradeceu Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista e do Engenheiro Otávio Lúcio de Oliveira Camargo pelas explanações e agradeceu a presença do Dr. Elias Baracat Chaib, Promotor de Justiça de Socorro. Em seguida solicitou à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada às Comissões competentes para que fossem analisadas as manifestações e sugestões apresentadas. Nada mais havendo a tratar declarou os trabalhos encerrados solicitando aos presentes que assinassem o Livro de Presenças.

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 02.09.2019 –segunda-feira - 20h

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 09/2019 do senhor Prefeito: altera a redação da Lei Complementar n.º 120/2007, acrescentando os artigos 128 “A” ao 128 “O”, e acrescenta os Parágrafos Terceiro e Quarto ao art. 131, conforme específica;

Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019 do vereador Tomás D’Aquino Frattini: dá nova redação ao § 2º do Art. 139 da Lei Complementar n.º 120/2007;

Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019 do vereador Tomás D’Aquino Frattini: dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 120/2007;

Projeto de Lei Complementar n.º 13/2019 do senhor Prefeito: altera a redação da Lei Complementar n.º 197/2012 acrescentando os artigos 87-A e parágrafos, conforme específica;

Projeto de Lei Complementar n.º 14/2019 da Mesa da Câmara: dispõe sobre o gozo de “Falta Abonada” pelos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 50/2019 da Mesa da Câmara: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Aeroclube de Socorro, tendo por objeto ações educativas, culturais, esportivas e turísticas ligadas à aviação e aerodesportos, dentro das normas legais e de segurança exigidas pela ANAC, além de auxílio nas questões técnicas e burocráticas intrínsecas às atividades do Aeródromo;

Projeto de Lei n.º 54/2019 do senhor Prefeito: regulamenta o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede e dá providências correlatas;

Projeto de Lei n.º 55/2019 do vereador Luis Carlos Borin: denomina logradouro público como Rua Rosa de Saron.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 2.9.2019 –segunda-feira - 21h

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei Complementar n.º 09/2019 do senhor Prefeito: altera a redação da Lei Complementar n.º 120/2007, acrescentando os artigos 128 “A” ao 128 “O”, e acrescenta os Parágrafos Terceiro e Quarto ao art. 131, conforme específica;

Projeto de Lei Complementar n.º 10/2019 do vereador Tomás D’Aquino Frattini: dá nova redação ao § 2º do Art. 139 da Lei Complementar n.º 120/2007;

Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019 do vereador Tomás D’Aquino Frattini: dá nova redação ao Anexo II da Lei Complementar n.º 120/2007;

Projeto de Lei Complementar n.º 13/2019 do senhor Prefeito: altera a redação da Lei Complementar n.º 197/2012 acrescentando os artigos 87-A e parágrafos, conforme específica;

Projeto de Lei Complementar n.º 14/2019 da Mesa da Câmara: dispõe sobre o gozo de “Falta Abonada” pelos servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências;

Projeto de Lei n.º 50/2019 da Mesa da Câmara: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Aeroclube de Socorro, tendo por objeto ações educativas, culturais, esportivas e turísticas ligadas à aviação e aerodesportos, dentro das normas legais e de segurança exigidas pela ANAC, além de auxílio nas questões técnicas e burocráticas intrínsecas às atividades do Aeródromo;

Projeto de Lei n.º 54/2019 do senhor Prefeito: regulamenta o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede e dá providências correlatas;

Projeto de Lei n.º 55/2019 do vereador Luis Carlos Borin: denomina logradouro público como Rua Rosa de Saron.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que as próximas Sessões desta Casa, que se realizarão no próximo dia 02 de setembro de 2019, segunda-feira, a partir das 20h, serão transmitidas ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.
João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara

COMUNICADO DO VENCEDOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019/CMES - CONVITE Nº 02/2019

VENCEDOR: TICKET SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão magnético com chip para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 0,00 (0,00% zero por cento)

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 30 de Agosto de 2019.

João Pinhoni Neto - Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o contido nos autos, em especial o julgamento levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação/2019, considerando regular o procedimento relativo a esta licitação e em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o objeto do **PROCESSO Nº 12/2019/CMES - CONVITE Nº 02/2019** referente à contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão magnético com chip para os servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro, à empresa **TICKET SERVIÇOS S.A. CNPJ: 47.866.934/0001-74**, com taxa de administração oferecida correspondente a **0,00% (zero por cento)**.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 30 de Agosto de 2019.

João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09/2019

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE AGOSTO DE 2019, que redeterminou o emprego de Oficial Administrativo Contábil para Contador, o Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Vereador João Pinhoni Neto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, regulamenta:

Art. 1.º O emprego de Oficial Administrativo Contábil, ocupado pelo servidor JORGE ASSIS MARIANO, nomeado através do Ato n.º 1/2015, passa a ser denominado CONTADOR.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 29 de agosto de 2019.

JOÃO PINHONI NETO - Presidente